



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

CEP 35.185-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 675/95

" REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 604/91 "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 604 de 02 de Abril de 1991 que " Autoriza Concessão de Área em Comodato para fins industriais. "

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 28 de Junho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA



JOSÉ MARCOS BORGES
PREFEITO